

LEI n° 51

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotação 8-81-4 – Construção e conservação de calçamento, do orçamento vigente, um crédito suplementar de Cr\$314.100,00.

Parágrafo único – O crédito aberto por este artigo vigorará até o exercício de 1950.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal